

Termo de Referência

GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

1 - DO OBJETO

Prestação de serviços de gerenciamento integrado de documentos e informações, utilizando a tecnologia de Certificação Digital, contemplando todos os serviços de captura de imagens digitais, guarda e disponibilização destas imagens de forma integrada com os sistemas utilizados pela CONTRATANTE, bem como serviço de suporte e manutenção corretiva e evolutiva para sistemas e serviços fornecidos.

2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Implementação da assinatura digital pessoal (e-CPF) nas seguintes atividades internas da CONTRATANTE:

- a. Conferência dos documentos anexados
- b. Conferência do cálculo realizado
- c. Deferimento ou não da aposentadoria
- d. Autorização de pagamento

2.2 Implementação da assinatura digital corporativa (e-CNPJ) para envio do documento em formato digital a terceiros;

2.3 Gerenciamento da Solução de GED (Imagens)

2.3.1 Inserção de índices de busca e localização, de forma a contemplar os parâmetros por CPF, nome, numeração de página, e outros eventualmente informados no momento da autenticação;

2.3.2. Carga de imagens: exportação dos documentos na sua forma digital e/ou convertidos para formato de arquivos “.tiff” ou “.pdf”, aptos a serem importados pelos sistemas internos da CONTRATANTE por processo de *upload*.

2.3.3. Resumo descritivo proposto

- a. Captura de imagens digitais
- b. Guarda e disponibilização
- c. Armazenamento identificado
- d. Nomes padronizados
- e. Pesquisa de palavras chaves/tags
- f. Exportação padrão pdf, tiff ou formato original
- g. Criptografia dos dados



- h. Webservices para leitura dos arquivos
- i. Interface de leitura do certificado para autenticação dos documentos

3 - DA ASSINATURA DIGITAL E REGISTRO

- 3.1** Toda a solução deverá possuir mecanismos integrados que permitam a utilização de certificado digital para assinatura dos documentos em páginas únicas ou multipaginados;
- 3.2** Os documentos em sua forma digital deverão ser assinados digitalmente com uso de certificados digitais ICP-Brasil do tipo A1 (armazenado em repositório do sistema operacional) e/ou A3 (armazenado em mídias criptográficas como SmartCard, Tokens ou HSM - Hardware Secure Module);
- 3.3** Permitir autenticação por certificado digital nos sistemas por meio de cartão inteligente (SmartCard);
- 3.4** Deverá ser possível a integração com o Assinador Digital em Lotes da CONTRATADA desenvolvido em MS .NET, através de WebService;

4 - DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 4.1** Os arquivos PDF's dos documentos digitais serão assinados digitalmente pela CONTRATANTE através de tecnologia de certificados digitais padrão ICP-Brasil;
- 4.2** Os nomes dos arquivos PDF's gerados deverão seguir índices de busca e localização por CPF;
 - a)** A indexação dos documentos em formato digital deverá ser feita pela CONTRATADA, respeitando os procedimentos e sistemas internos da CONTRATANTE;
 - b)** Possibilitar a carga de base de dados na indexação.

5 - DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Todos os equipamentos para armazenamento e gerenciamento das imagens, bem como os certificados digitais (A1 e A3), serão de responsabilidade da CONTRATANTE.



6 - DO HORÁRIO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços de forma a garantir o cumprimento da volumetria contratada;

6.2 O serviço será executado no endereço da contratada.

7- DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O serviço de implementação se iniciará a partir da data de assinatura do contrato, com um prazo de até 120 dias para a implementação.

8 - DA QUANTIDADE

Estimativa aproximada de concessão de 1.592 benefícios nos próximos 12 meses, totalizando aproximadamente 15.920 páginas digitalizadas no ano, ou seja, 1.326 por mês.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 A Contratada encaminhará para a SP-PREVCOM, juntamente com a fatura mensal, o demonstrativo do quantitativo identificado no período.

9.2 O pagamento será efetuado pelo volume executado de páginas/mês.

9.3 A Contratante tem até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da fatura para efetuar o pagamento das tarifas cobradas pelos serviços prestados.

10 - DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 60 meses.